

PROJETO DE LEI N° 017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 17.000,00, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA- FUNDEB	
2.025	Complementação FUNDEB - VAAR	17.000,00
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.3.90.33.00000000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei é indicado o valor a ser recebido pelo Recurso FUNDEB - VAAR no exercício de 2023 no valor de

R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 24 de fevereiro de 2023.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

ÁURIO PAULO SCHERER
Secretário da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 24 DE FEVEREIRO DE
2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

A matéria do presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito especial na Secretaria da Educação - FUNDEB. O mesmo se faz necessário para atendimento do repasse de valores não contemplados no Orçamento do exercício de 2023, relativos à Complementação FUNDEB-

VAAR.

Atenciosamente,

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal